



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 091/GPMAAN/2026, em 26 de Fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA MARIA APARECIDA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 80/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 042/2026-PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Sr^a. **MARIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 0071258-4, merendeira, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 02 de março de 2026 a 02 de março de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E53F07CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 20 de fevereiro de 2026.

EXONERA O SENHOR RONEY PEREIRA BRAGA DO CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADOR DE ALMOXARIFE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 461 de 12 de maio de 2017.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **RONEY PEREIRA BRAGA**, brasileiro, portador do CPF nº 715.XXX.XXX-59, do cargo em Provimento de Comissão de **Coordenador de Almojarife** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1C3F44F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0627/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 25 de Fevereiro de 2026.

INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Água Azul do Norte, o piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e para os Agentes de Combate às Endemias (ACE), em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 1º O vencimento dos profissionais de que trata o caput será de 2 (dois) salários-mínimos vigente, repassados pela União ao Município.
§ 2º O piso salarial será reajustado anualmente, de forma automática, sempre que houver a majoração do salário-mínimo nacional, para garantir a permanente observância ao valor estipulado no parágrafo anterior, independentemente de nova lei específica.

§ 3º O Poder Executivo Municipal publicará ato administrativo comunicando o novo valor do piso salarial dentro de 30 (trinta) dias após a alteração do salário-mínimo federal.

Art. 2º. As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de:

I — Recursos financeiros repassados pela União, consignados no Orçamento Geral da União com dotação própria e exclusiva, para o pagamento do vencimento dos agentes, nos termos do § 8º do art. 198 da Constituição Federal;

II — Dotações orçamentárias próprias do Município, para fins de complementação do piso ou para o pagamento de outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, conforme estabelece o § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos financeiros repassados pela União para o pagamento do piso salarial e de outras vantagens dos ACS e ACE não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do § 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, estabelecendo:

I — Procedimentos para o cálculo e pagamento do piso salarial e suas diferenças retroativas;

II — Cronograma de implementação das alterações em folha de pagamento;

III — Procedimentos para reajuste automático do piso conforme alterações do salário-mínimo federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças salariais retroativas, apuradas entre 1º de janeiro de 2026 e a data de efetiva implementação em folha, será realizado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, condicionado ao recebimento dos respectivos repasses federais, em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4C78B170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/GPMAAN/2026

em 26 de Fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA MARIA APARECIDA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 80/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 042/2026-PMMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Sr^a. **MARIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 0071258-4, merendeira, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25

de 25 de outubro de 1993, no período de 02 de março de 2026 a 02 de março de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 26 de fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3D87258F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS E ACE Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ACS E ACE

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, Cadastro Reserva no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL;

RESOLVE:

1º - Excelentíssimo Sr. Vivaldo Mendes Conceição, Prefeito Municipal de Anajás – Pará e a Secretária Municipal de Saúde Aurilene Pereira Andrade, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação das pessoas abaixo relacionadas, Cadastro Reserva em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 31 de maio de 2025, específico para o suprimento dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, relacionado no Anexo I deste Edital, parte integrante e inseparável deste, o qual está disponível para consulta no Diário Oficial, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Mídias Digitais Oficiais e de circulação em geral e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anajás, PARA SE APRESENTAR na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, na presença da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **25 de fevereiro a 06 de março de 2026, das 07:30 às 12:30.**

A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), em **24 de fevereiro a 05 de março de 2026, das 14:00 às 17:00.**

No ato de apresentação, os(as) convocados(as) devem observar o cumprimento das obrigações contidas no Anexo II deste Edital, especialmente apresentando os documentos relacionados, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025– PMA/SMS de 12/03/2025, afim de que recebam as instruções sobre o local e data para o Curso de Formação Inicial, local de trabalho a qual foi selecionado e posteriormente expedição dos respectivos atos conforme cada situação, para nomeação, posse e lotação. **O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação para os cargos de nomeação, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a),** sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, rigorosamente na ordem de pontuação/aprovação/classificação.

A convocação para nomeação, posse e lotação obedecerá a ordem de maiores pontuações dos candidatos por localidade, conforme inscrição e regulamentação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – ACS E ACE de 12/03/2025.
Anajás – Pará, 24 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 29/05/2025 publicado e homologado no dia 31 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.11, 1.14 e 1.16 das Disposições Preliminares;

RESOLVE convocar para atribuição de lotação os candidatos listados abaixo para que comprovem os requisitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – ACS E ACE de 12/03/2025. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ACS. ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO
EULER DA COSTA DOS SANTOS 12º CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONSIDERANDO o item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 de 12/03/2025, dos requisitos para posse, nomeação imediata e reserva do cargo/função pública;

CONSIDERANDO o item 3.1 da relação de documentos necessários para o ato da posse e nomeação imediata e reserva.

A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 de 12/03/2025 não assegura ao candidato o direito à posse e nomeação imediata, devendo cumprir, o que foi previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, conforme as exigências editalícias e leis regulamentares em vigor.

Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Sede da Prefeitura Municipal de Anajás – Pará, para apresentar a cópia legível da seguinte documentação:

Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico ou Diploma/Certificado de conclusão do curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:

- Certidão de Registro Civil (nascimento ou de Casamento);
- Documento de Identidade;
- CPF, caso não esteja no documento de identidade;
- Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino, com 18 a 45 anos completos);
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 24 anos;
- Carteira de Vacinação da Covid-19, atualizada;
- Carteira de Vacinação do (s) filho (s) até 07 anos;
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência.

Apresentar atestado médico atestando as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;

Apresentar declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anajás - SMS;
Apresentar Declaração de Bens em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anajás- SMS;